



**PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3818 DE 23 DE MAIO DE 2006

DECLARA ÁREA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS EXPROPRIATÓRIOS, IMÓVEL
"POSTO SAYONARA" E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

Considerando, que a Constituição Federal, no seu capítulo dos direitos e garantias individuais e coletivos, artigo 5º, garante a inviolabilidade do direito à propriedade, nos termos previstos em seu inciso XXII, mas, contudo, paralelamente, no inciso XXIII, determina que *a propriedade atenderá a sua função social*;

Considerando, que a função social como princípio de ordem econômica tem importância para relativizar o conceito puro de direito individual de propriedade, reduzindo a sua extensão, tendo em vista o fim a que se destina, que é assegurar a todos a existência digna, conforme ditames de justiça social;

Considerando, que o imóvel constante a Av. Francisco Dalla Bernardina, Sayonara, Distrito de Braço do Rio – Conceição da Barra/ES, cuja instalação, "POSTO SAYONARA", desativada há mais de 07 (sete) anos, está em total abandono pelos proprietários, de onde é sabido, servir-se, tão somente, de ponto de prostituição e demais crimes análogos;

Considerando, que a estrutura do antigo Posto, constante de cobertura metálica e extensões de alvenaria, está em vias de desabamento, pondo em risco a vida de centenas de pessoas que transitam pelo local, diariamente;

Considerando, que para fins da Norma Civil Pátria, o Direito de Propriedade deve ser exercido em consonância com as suas finalidades econômicas e sociais, cabendo ao possuidor preservá-la;

Considerando, perigo público iminente, onde se faz necessária interferência estatal por parte deste ente municipal;

Considerando, que é dever do poder público as ações de controle e recuperação de tais condições, conciliando-se necessária promoção de melhor aproveitamento do imóvel em questão para instalação de equipamentos públicos voltados para o lazer, turismo, recreação e afins;



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Chefia de Gabinete

Decreto nº 3.818/2006.....fl. 02

Considerando, por fim, o disposto no Art. 5º, Inciso XXIV da Magna Carta, onde concede ao poder público o direito de promover desapropriação por necessidade pública, assim como, sob o arrimo do art. 5º "i" do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, por este Poder Executivo o imóvel com 2.193,00m² (dois mil cento e noventa e três metros quadrados), confrontando-se, ao norte 51m com a Rua das Onze Horas, ao sul 51m com a Rua das Violetas, ao leste 43m com a Rua Bela Emília e a oeste com 43m com a Av. Francisco Dalla Bernardina, croqui anexo.

Art. 2º A área desapropriando, destina-se a Construção de Praça com espaços de esporte e de lazer, dentre outras estruturas públicas a serem implantadas naquela localidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Manoel Pereira da Fonseca
Prefeito

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e seis.


Ana Amélia Costa Moraes
Chefe de Gabinete

ANEXO I
DECRETO Nº3818 DE 23 DE MAIO DE 2006

